



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 18 de julho de 2014

Ano I Edição nº 66

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 17 de julho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) admitido (a)	Daiana Bruna Zansavio Serafim
Classificação Concurso Público	47º Lugar
CPF:	060.148.179-80
Data de admissão	16/07/2014
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	PROFESSOR (A)
Nível Salarial	CLASSE A – REFERÊNCIA 01
Vencimento inicial	R\$ 870,48
Carga horária	20:00 HORAS SEMANAIS
Lotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N.º 468/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Professor (a), **Daiana Bruna Zansavio Serafim**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 078/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para contratação de três novos Professores; considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos realizado para o emprego de Professor (a), conforme Edital n.º 001/2011; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2011, para exercer o emprego público de **Professor (a)**, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 16 de julho de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a candidata **Daiana Bruna Zansavio Serafim**, portadora da CPTS n.º 7601143 – 001-0/PR, aprovada em 47º lugar no referido certame.

Art. 2º. A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:40 horas do dia 31 de Julho de 2014**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para coordenar o desenvolvimento do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualização periódica e monitoramento do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, manutenção do banco de dados**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, sexta-feira, 18 de julho de 2014

Ano I Edição nº 66

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, inclusive sua emissão e atualização individual, sempre que necessária, e Prestação de Serviços de Assessoria e Medicina do Trabalho aos Funcionários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I), por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 066/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 21 de Julho de 2014 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 17 de Julho de 2014.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Substituto

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214/2014

SÚMULA: Altera o caput do art.1º do Decreto nº 175, de 20 de março de 2014, que dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Ribeirão Claro, para o Biênio 2014/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Altera o caput do art. 1º do Decreto nº. 175, de 20 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Ficam reconduzidos a partir do dia 13 de julho de 2014, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Ribeirão Claro, as Entidades e os membros abaixo discriminados:”